



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.476, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011**

AUTORIZA PERMUTA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO MUNICÍPIO SITUADAS NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 126/11, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a localização da área verde, com 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), Matriculada no CRI sob nº 62.944 por área de do Município com 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), Matriculada no CRI sob nº 62.945 situadas no loteamento Cidade Jardim, desta cidade.

§ 1º – A área verde localizada entre as Ruas das Margaridas, das Tulipas, das Acácias e dos Jasmins, passará, com a presente permuta, a ser situadas entre as Ruas dos Jasmins, das Tulipas, dos Cravos e das Acácias, permanecendo a mesma metragem, conforme croqui anexo.

§ 2º – A área do Município situada entre as Ruas dos Jasmins das Tulipas dos Cravos e das Acácias, passará com a presente permuta, a ser localizada entre as Ruas das Margaridas, das Tulipas, dos Jasmins e das Acácias, permanecendo com a idêntica metragem conforme croqui anexo.

**ART. 2º**-- As áreas constantes do caput do art. 1º ficam desafetadas do uso, em face de estar sendo objeto de alteração da sua localização.

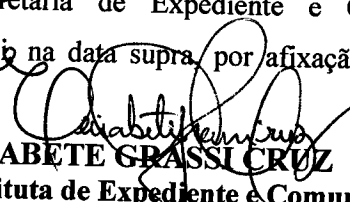
**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de novembro de dois mil e onze.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**GLAUCOPERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária Substituta de Expediente e Comunicações Administrativas